

LISTA DE DOCUMENTOS

PROJETOS DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

EXERCÍCIO 2024

Secretaria de
**Educação e
Desporto
Escolar**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

**CHECKLIST DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO
SOBRE PROJETOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Informamos que a ordem dos documentos devem ser a mesma da organização do processo a ser inserido no sistema SISCONV/SEFAZ.

Vale ressaltar que cabe a entidade beneficiária a análise da Emenda Parlamentar recebida, bem como apresentar: programa de trabalho com a informação do nível de ensino a ser beneficiado, natureza da despesa, região, município, valor (R\$), objeto da emenda antes da elaboração do projeto a ser apresentado, devendo toda e qualquer alteração a depender do impedimento de ordem técnica, ser oficiado à Coordenadoria Parlamentar de Emendas da ALEAM e o Parlamentar ou tratado diretamente com o referido.

Nº	LISTA DE DOCUMENTOS
01	<p>OFÍCIO: Devendo conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Papel com o Timbre do Proponente. ➤ Numeração sequencial do ofício. ➤ Município/Estado e data do instrumento. ➤ Encaminhamento do responsável do órgão. <div style="border: 1px solid purple; border-radius: 15px; padding: 10px; margin: 10px 0;"> <p>Excelentíssima Senhora, ARLETE FERREIRA MENDONÇA Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC Avenida Waldomiro Lustosa, nº 250, Japiim II Manaus/AM - CEP: 69.076-830</p> </div> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Assunto: Solicitar a celebração do Termo de Convênio, referente ao número do registro do Plano de Trabalho do SISCONV/SEFAZ. ➤ Texto: Deve solicitar a celebração do Termo de Convênio, mencionando o objeto proposto, informar a Emenda Parlamentar com o número da Emenda com o nome completo do(a) Deputado(a), informando o valor do repasse da Concedente e se haverá ou não Contrapartida por parte da Prefeitura. ➤ Mencionar o nome e função do responsável pelo convênio com assinatura e data atualizada.
02	<p>REGISTRO DA EMENDA: Cópia do Espelho da Emenda Parlamentar fornecida pelo Deputado e/ou Órgão beneficiário. Ademais, o projeto apresentado deve estar condizente com a mesma, inclusive nas classificações.</p>
03	<p>PLANO DE TRABALHO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.Plano de Trabalho SISCONV Nº XXXXXX 2.Vinculado a Emenda: () SIM () NÃO 3.Dados da Proponente. 4.Dados do Prefeito. 5.Dados Bancários da Proponente. 6.Dados do Fiscal Responsável. 7.Endereço da Localização da Obra. 8.Título do Projeto. 9.Identificação do Objeto. 10. Período de Vigência. 11. Justificativa da Proposta. 12. Motivos Referentes à Escolha da Localização. 13. Planejamento das Ações. 14. Metas a serem atingidas. 15. Plano de Aplicação dos Recursos. 16. Lista de Metas. 17. Cronograma de Desembolso. 18. Declaração do Proponente. 19. Aprovação pela Concedente.
04	<p>REGISTRO DO PLANO DO SISCONV:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cópia do Comprovante de Registro do Plano do Sistema de Convênios - SISCONV (devidamente datado e assinado pelo Prefeito).

05	<p>DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO PREFEITO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cópia do Diploma de Posse. ➤ Cópia do Termo de Compromisso e Posse. ➤ Cópia do Decreto e/ou Lei autorizando Celebração de Convênios. ➤ Cópia do RG e CPF legível. ➤ Cópia do Comprovante de Residência atualizado.
06	<p>DOCUMENTAÇÃO DA PREFEITURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cópia do Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) atualizado. ➤ Cópia do Comprovante de Endereço atualizado.
07	<p>DOCUMENTOS DO FISCAL DO CONVÊNIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cópia do RG e CPF legível.
08	<p>FICHA DO REPRESENTANTE LEGAL (ANEXO II):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Deve estar toda preenchida e não deixar espaços em branco, podendo informar quantas pessoas o Prefeito achar necessário. ➤ Cópia do RG e CPF dos representantes legais escolhidos pelo Prefeito. ➤ Timbre da Prefeitura e devidamente assinado com o nome completo do Prefeito e sua função, bem como data atualizada.
09	<p>CONTA BANCÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cópia do Contrato da Abertura da “Conta Bancária Específica” para o Convênio, constando os dados da agência com dígito e a conta com o dígito, além de este devidamente assinado pelos envolvidos (Entidade/Banco). ➤ Cópia do extrato bancário demonstrando “SALDO ZERADO” e atualizado, para comprovar que a conta ainda está ativa.
10	<p>DECLARAÇÕES DA PREFEITURA: Em todas as declarações deve constar a “validade de 60 (sessenta) dias”, papel com timbre, data atualizada, nome e função da Prefeitura e assinatura.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração de que não está em mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual e municipal. 2. Declaração de atendimento aos limites de endividamento consolidado e mobiliário, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e despesas com pessoal. 3. Declaração de previsão e arrecadação de competência tributária. 4. Declaração de cumprimento aos limites constitucionais relativos à Educação e a Saúde. 5. Declaração de adimplência quanto ao pagamento de seus servidores. 6. Declaração de que possui previsão orçamentária para a contrapartida (quando for o caso). 7. Declaração de que não possui previsão orçamentária para a contrapartida (quando for o caso).
11	<p>REGULARIDADE FISCAL:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais. 2. Certidão de Regularidade Fiscal Junto à Fazenda Pública Estadual. 3. Certidão de Regularidade Fiscal Junto à Fazenda Pública Municipal. 4. Certidão Negativa de Débito para com o FGTS. 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
	<p>PROJETO BÁSICO DA OBRA: O Projeto Básico deverá estar devidamente carimbado e assinado pelo Engenheiro/Arquiteto e conter as seguintes informações: Capa e Dados Gerais da Obra - Resolução 27/2012-TCE/AM</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenadas Geográficas com carimbo e assinatura do Engenheiro/Arquiteto. 2. Registro do Imóvel para Escolas Municipais, em caso de construção e autenticadas em Cartório - Resolução 12/12 TCE/AM, capítulo IV, Art. 6º, inciso VII, pág. 20. 3. Planta de localização para Escolas Estaduais, em caso de reforma e ou ampliação, autenticado em Cartório - Resolução 12/12 TCE/AM, capítulo IV, Art. 6º inciso VII, pág. 20.

12	<p>4. Licença Ambiental, conforme Lei 17.928/12, em caso de construção e/ou ampliação.</p> <p>5. Memorial Descritivo - Detalhamento da descrição do Objeto - Resolução 27/2012-TCE-AM.</p> <p>6. Especificações Técnicas, elementos discriminados no inciso IX, do art. 6º, da Lei 8.666/1993, inclusive os referentes à implementação das medidas e sugeridas nos estatutos ambientais eventualmente exigidos, conforme disposto no art. 12, da Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 - Resolução 27/2012-TCE-AM.</p> <p>7. Relatório fotográfico do "ANTES" da obra com no mínimo 20 (vinte) fotos QUANDO O OBJETO FOR DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO, com carimbo e assinatura do Engenheiro/Arquiteto, e no mínimo 5 (cinco) fotos QUANDO O OBJETO FOR DE CONSTRUÇÃO de nova área de edificação.</p> <p>8. Planilhas Orçamentárias devidamente assinadas pelo Engenheiro/Arquiteto e carimbo legível. A planilha Orçamentária deverá ser enviada obrigatoriamente em XLS (Excel) para o email gepos@seduc.net e inserida em PDF no SISCONV, utilizando-se até os últimos 04 (quatro) meses vigente do SINAPI.</p> <p>9. Cronograma Físico-Financeiro devidamente assinado pelo Engenheiro/Arquiteto e carimbo legível;</p> <p>10. BDI - Deverá ser utilizado o BDI do Estado do Amazonas, bem como o ISSQN do município, devidamente assinado pelo Engenheiro/Arquiteto e carimbo legível - Resolução 27/2012-TCE-AM.</p> <p>11. Memória de Cálculo - Devidamente assinada pelo Engenheiro/Arquiteto com carimbo legível. A Memória de Cálculo deverá ser enviada obrigatoriamente em XLS (Excel) para o email gepos@seduc.net e inserida em PDF no SISCONV - Resolução 27/2012-TCE-AM.</p> <p>12. Composição de Custo Unitário (CCU) com carimbo e assinatura do Engenheiro/Arquiteto. As Composições próprias deverão ter o código de referência de onde foram retiradas e, insumos NÃO presentes na tabela SINAPI, deverão apresentar cotações de no mínimo 03 (três) fornecedores. NÃO SERÃO ADMITIDOS INSUMOS NO ORÇAMENTO, deverá ser criada a composição COM a mão-de obra ou com o valor do serviço cotado incluindo material e mão de obra, caso o seja - Resolução 27/2012-TCE-AM.</p> <p>13. ART/RRT, preenchida com o endereço correto da obra, descrição do objeto da ART/RRT e, assinada pelo Engenheiro/Arquiteto e pela prefeitura, se responsabilizando pelos projetos e orçamentos correlatos elaborados, conforme valor final e metragem quadrada do projeto.</p> <p>14. PROJETOS ARQUITETÔNICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 cortes transversais.• 02 cortes longitudinais;• Plantas baixas;• Planta de cobertura;• Planta de fachada;• Planta de construir;• Projeto Demolir Construir (quando houver reforma e adequação do ambiente);• Projeto de instalações hidráulicas;• Projeto de instalações sanitárias;• Projeto de combate a incêndio;• Projeto estrutural;• Projeto de spda;• Projeto de instalações elétricas. <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>1. Todos os documentos integrantes do Projeto Básico devem ser carimbados e assinados pelo Engenheiro ou Arquiteto, constando o CREA/CAU.</p> <p>2. Os projetos deverão ser enviados obrigatoriamente em DWG para o email gepos@seduc.net e serem inseridos em PDF no SISCONV.</p> <p>3. Todos os projetos deverão conter no carimbo as informações como: Proprietário, Objeto da Obra, Referência da Planta, Endereço do Objeto da Obra, Responsável pelo projeto, escala utilizada, data do projeto.</p> <p>4. A descrição da obra deverá ser exatamente igual ao descrito na Emenda Parlamentar.</p>
OBS:	Todos os documentos com assinatura do Proponente deverão corresponder com os documentos oficiais.